



VEREADOR
GARRÃO
ULBERTO NAVARRO

Ilustríssimo Senhor
Antonio Zenoir
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REQUERIMENTO nº ____/2026

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Vereador que este subscreve requer a Vossa Senhoria que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, SMAIS - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, expediente confirmando que a **Emenda Impositiva nº 41/2026**, no valor de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, deverá ser destinada à **Liga Feminina de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ nº 04.560.187/0001-39**.

Informamos que a destinação originalmente apresentada foi encaminhada novamente a este Gabinete, em razão de inconsistências verificadas no Plano de Trabalho anteriormente encaminhado. Assim, segue anexo novo Plano de Trabalho para prosseguimento da tramitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Ulberto Navarro "Garrão"
Vereador



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ULBERTO NAVARRO "GARRÃO"

Ilustríssimo Senhor
Antonio Zenoir
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA LIVRE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Conforme Projeto de Lei 157/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2026, apresento alteração.

Emendas ao projeto 157/2025	
Emenda Orçamento Nº	
Emenda Impositiva	(X) Sim () Não
Individual (X) Bancada ()	OBS:
Autoria:	Ver. Ulberto Navarro
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Justificativa: A presente indicação de Emenda Impositiva destina-se à Liga Feminina de Combate ao Câncer – CNPJ nº 04.560.187/0001-39, estabelecida na Rua Gen. Câmara nº 1324, Bairro Centro, visando estimular o trabalho desta Entidade Filantrópica, no custeio e ampliação das ações de educação em saúde, prevenção ao câncer e conscientização comunitária, tais como materiais informativos, palestras, oficinas educativas, etc.	
CRIAR DESPESA CONFORME O ESPECIFICADO ABAIXO	
Valor Destinado R\$	R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	12 – SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	12.02.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	12.02.08.245 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS
Programa	12.02.08.245.0261 – SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade	12.02.08.245.0261.4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES
Natureza da Despesa	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 39999900000000 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA RPPS – Recurso 1500 - R\$ 4.250,00

Sant'Ana do Livramento, em 10 de maio de 2026.

Ulberto Navarro "Garrão"
Vereador



Liga Feminina de Combate ao Câncer

Rua General Câmara 1324

Telefone:(55 2344-2876)

Email:ligalivramento@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC
Nome da Parceria: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e a Liga Feminina de Combate ao Câncer (LFCC)
Nome da OSC: Liga Feminina de Combate ao Câncer (LFCC)
Endereço Completo: General Câmara - 1324
CNPJ: 04560187 / 0001-39
Site,Rede Social,Outros: ligalivramento
Telefone Fixo: (55)3244-2676 Telefone Celular:
E-mail da OSC: ligalivramento@hotmail.com
Nº Registro: CMAS Nº28
Finalidade Estatutária: Art.2º A.L.F.C.C tem por finalidade: I. Assistir o doente carente portador de câncer; II. Conscientizar e educar a população, visando à prevenção do câncer;

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da Conta: Liga Feminina de combate ao Câncer Responsável: Vanessa da Costa Brisolla Cademartori
Banco: Uniced

Agência:1240
Conta-Corrente:005483-6

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA
Nome do(a)representante legal: Vanessa da Costa Brisolla Cademartori
Cargo: Presidente

Rg: 7065352564 Órgão expeditor: SSP/RS CPF: 821869600-87
Telefone fixo: 396501331 Telefone Celular: (55)99903-7976
E-mail do(a) responsável: nessacss1980@gmail.com

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO: Oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Sociais
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 6 meses
INÍCIO: A partir da Liberação do recurso TÉRMINO: 6 meses após a liberação do recurso

JUSTIFICATIVA: O tratamento oncológico impacta de forma significativa a vida das usuárias da Liga de Combate ao Câncer, refletindo não apenas em sua condição de saúde, mas também em aspectos emocionais, sociais, familiares e econômicos. Diante dessa realidade, torna-se fundamental o desenvolvimento de ações contínuas de acolhimento, apoio socioassistencial e fortalecimento de vínculos.

A realização de oficinas de convivência e socioeducativas, desenvolvidas semanalmente às quartas-feiras, no turno das 13h às 17h, constitui-se como importante estratégia para promover socialização, expressão, estímulo à autoestima e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das usuárias atendidas pela instituição. Para a efetivação dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de materiais que possibilitem a execução adequada das oficinas propostas.

Paralelamente, o acompanhamento do Assistente Social mostra-se essencial para o atendimento integral, por meio de escuta qualificada, orientações sociais, realização de visitas domiciliares, identificação das vulnerabilidades sociais e encaminhamentos às políticas públicas, conforme preconiza a Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão, bem como os princípios da Política Nacional de Assistência Social.

As ações propostas visam:

- Promover acolhimento, inclusão social e fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Garantir acompanhamento socioassistencial às usuárias em situação de vulnerabilidade social;
- Possibilitar intervenções por meio de visitas domiciliares e encaminhamentos à rede de proteção social;
- Contribuir para a redução dos impactos sociais decorrentes do tratamento oncológico;
- Reforçar o sentimento de pertencimento das usuárias à Liga de Combate ao Câncer;
- Viabilizar a realização de oficinas de convivência por meio da disponibilização de materiais adequados;
- Complementar as ações permanentes da instituição com atividades socioeducativas e de apoio social.

Dessa forma, a presente proposta busca fortalecer as ações desenvolvidas pela Liga, assegurando atendimento humanizado, contínuo e articulado com a rede socioassistencial, promovendo dignidade, cidadania e proteção social às usuárias e suas famílias.

DETALHAMENTO DA AÇÃO:

A ação proposta visa o desenvolvimento de atividades contínuas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais junto às usuárias atendidas pela Liga de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento, por meio da realização de oficinas socioeducativas.

O projeto tem como objetivo promover a socialização, o fortalecimento de vínculos, o estímulo à autoestima e a melhoria da qualidade de vida das participantes, contribuindo para o enfrentamento das situações vivenciadas durante e após o tratamento oncológico, por meio de atividades coletivas, participativas e integradoras.

As oficinas de convivência serão realizadas semanalmente, às quartas-feiras, no turno das 13h às 17h, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, em espaço adequado da instituição. As atividades serão organizadas de forma a contemplar práticas socioeducativas, expressivas, manuais e de integração, promovendo a troca de experiências, o fortalecimento dos vínculos sociais e o sentimento de pertencimento das usuárias.

Para a execução das oficinas, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo e de apoio, que possibilitem o desenvolvimento adequado das atividades propostas, considerando as especificidades e necessidades do público atendido. Os materiais serão utilizados nas dinâmicas grupais, atividades manuais, ações de integração e demais práticas desenvolvidas ao longo dos encontros.

Os recursos provenientes da emenda parlamentar serão aplicados em:

- Aquisição de materiais de consumo para utilização nas oficinas de convivência;
- Aquisição de materiais de apoio necessários ao desenvolvimento das atividades socioeducativas e grupais;

A proposta busca fortalecer o convívio social e comunitário das usuárias, promovendo um espaço acolhedor de participação, interação e construção coletiva, contribuindo para a redução dos impactos sociais decorrentes do tratamento oncológico e para a promoção da dignidade e inclusão social.

Todas as etapas da ação observarão os princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, assegurando a correta aplicação dos recursos e a efetividade social da iniciativa.

OBJETIVOS E METAS

OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações contínuas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais junto às usuárias atendidas pela Liga de Combate ao Câncer, por meio da realização de oficinas socioeducativas, visando à promoção da socialização, do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover oficinas socioeducativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, da autoestima e do bem-estar das usuárias;
- Proporcionar espaços de convivência e integração, favorecendo o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e institucionais;
- Estimular a participação ativa das usuárias nas atividades coletivas, promovendo troca de experiências e apoio mútuo;
- Desenvolver atividades expressivas, manuais e integrativas que incentivem a autonomia, a criatividade e o sentimento de pertencimento;
- Viabilizar a realização das oficinas por meio da disponibilização de materiais adequados às atividades propostas;
- Contribuir para a redução dos impactos sociais decorrentes do tratamento oncológico, por meio do fortalecimento do convívio social.

METAS

Meta	Descrição da Meta	Indicador de Resultado	Prazo de Execução
1	Realizar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, com encontros semanais de 4 horas	Número de oficinas realizadas durante o período	6 meses após a liberação do recurso

2	Garantir a participação das usuárias nas oficinas ofertadas	Número de participantes por encontro e lista de presença	6 meses após a liberação do recurso
3	Promover atividades socioeducativas, expressivas e integrativas durante as oficinas.	Registro das atividades realizadas (relatórios e registros fotográficos)	6 meses após a liberação do recurso
4	Disponibilizar materiais de consumo e apoio para execução das oficinas.	Materiais adquiridos e utilizados conforme plano de aplicação	Até a conclusão dos 6 meses
5	Fortalecer vínculos sociais e o convívio comunitário das usuárias	Participação contínua nas atividades e relatos de integração nas oficinas	Até a conclusão dos 6 meses

PÚBLICO-ALVO E BENEFICIADO

O público-alvo do presente projeto é composto por mulheres, homens e crianças em tratamento oncológico, em acompanhamento e em fase de reabilitação, atendidos pela Liga de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento, bem como seus familiares e cuidadores, que vivenciam diretamente os impactos sociais, emocionais e econômicos decorrentes do adoecimento.

Além das usuárias já vinculadas à instituição, o projeto contempla também novas participações e demandas espontâneas, considerando a busca contínua por espaços de convivência, apoio e integração social.

Os beneficiários encontram-se, em sua maioria, em situação de vulnerabilidade social e emocional, em razão das dificuldades relacionadas ao tratamento oncológico, da limitação de recursos financeiros, do afastamento das atividades laborais, dos custos adicionais e da necessidade de fortalecimento do convívio social durante e após o tratamento.

O projeto beneficiará diretamente cerca de 50 (cinquenta) pessoas, entre usuários e familiares, atendidos por meio das oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais. De forma indireta, a ação contribuirá para o fortalecimento da rede comunitária de apoio, promovendo integração, solidariedade e convivência coletiva.

As ações desenvolvidas visam proporcionar espaços de convivência, interação social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

A execução das atividades observará os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, assegurando equidade, transparência e interesse público nas ações desenvolvidas.

CONTRAPARTIDA:

A contrapartida da Liga de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento será ofertada na forma de bens e serviços não financeiros, conforme previsto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

A entidade compromete-se a disponibilizar:

- Infraestrutura física da sede da Liga, incluindo salas e espaços de convivência adequados para a realização das oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais;
- Equipe de voluntários para apoio na organização das oficinas, acolhimento dos participantes e suporte durante a realização das atividades;
- Horas de trabalho administrativo e institucional não remuneradas, destinadas à organização das oficinas, mobilização dos participantes e apoio à execução das atividades;
- Materiais permanentes já disponíveis na instituição, como mobiliário, utensílios e equipamentos de apoio utilizados nas oficinas;
- Apoio institucional para registro das atividades, incluindo controle de frequência, registros fotográficos quando cabível e organização da documentação necessária para acompanhamento e prestação de contas da parceria.

A contrapartida apresentada demonstra o comprometimento da Liga de Combate ao Câncer com a execução do projeto, contribuindo para a sustentabilidade das ações, a otimização dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos propostos, em consonância com os princípios da legalidade, transparência, eficiência e interesse público.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

R\$ 4.250,00

V. MODALIDADE DE APOIO

TIPO DE APOIO	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária: Vereador Ulberto Navarro Pereira (Garrão)
		Justificativa de Dispensa de Inexigibilidade

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares		Inexistência de recursos complementares
	X	Existência de recursos complementares - Brechó da Liga

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
	X	1. Ofício do parlamentar.
	X	2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano
	X	5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	6. Certidão geral de débitos Federal ATUALIZADA
	X	7. Certidão geral de débitos Estadual ATUALIZADA
	X	8. Certidão geral de débitos Municipal ATUALIZADA
	X	9. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO

	X	10. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre com o disposto no inc.XXXIII do art.7º da Constituição da República;
--	---	---

	X	11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº13.019, de 2024;
	X	12. Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	X	13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com o poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral,
	X	14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.39 da Lei nº13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes. Administradores ou associados como poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria. [X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da

parceria, inclusive quanto à segurança necessária para realização do objeto.
 [X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso, insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art.7º da Constituição Federal.

Data:04 /05/2026

Assinatura do (a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

I. APRESENTAÇÃO

A Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento, fundada em maio de 1955, é uma instituição de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, reconhecida por sua atuação contínua e comprometida na promoção da saúde, prevenção do câncer e apoio social às pessoas em tratamento oncológico e seus familiares.

Ao longo de suas quase sete décadas de existência, a Liga tem desenvolvido ações voltadas à humanização do cuidado, à conscientização sobre a importância da prevenção, ao encaminhamento de pacientes, além de oferecer apoio social, oficinas de convivência, palestras educativas e campanhas comunitárias que fortalecem a rede local de atenção.

A instituição mantém presença ativa na comunidade, atuando em parceria com a rede pública de saúde e assistência social, entidades civis e voluntários, com o objetivo de reduzir os impactos sociais, econômicos e emocionais do câncer, bem como promover acesso à informação, à convivência e ao apoio comunitário às famílias atendidas.

Neste contexto, o presente projeto tem como finalidade fortalecer as ações de convivência desenvolvidas pela Liga, por meio da realização de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, assegurando um espaço contínuo de acolhimento, interação e participação para os usuários.

A proposta busca promover a convivência, o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, o incentivo à participação e à troca de experiências, contribuindo para a

melhoria da qualidade de vida das pessoas em tratamento, em acompanhamento e em fase de reabilitação.

Por meio desta iniciativa, a Liga reafirma seu compromisso com a dignidade humana, a inclusão social e o fortalecimento da rede de apoio comunitária, consolidando seu papel como referência no acolhimento e no apoio às pessoas impactadas pelo câncer.

II. JUSTIFICATIVA

O tratamento oncológico provoca impactos significativos na vida das pessoas atendidas pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento, refletindo em fragilidades sociais, familiares e econômicas. Diante desse contexto, torna-se essencial o desenvolvimento de ações contínuas que promovam convivência, integração e fortalecimento de vínculos sociais.

A proposta busca promover espaços permanentes de convivência e interação, por meio da realização de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, contribuindo para o enfrentamento das situações vivenciadas, o fortalecimento das relações sociais e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e de seus familiares.

As ações desenvolvidas são fundamentais para:

- Promover acolhimento, inclusão social e integração entre as pessoas em tratamento oncológico e seus familiares;
- Reforçar o sentimento de pertencimento dos usuários à Liga;
- Fortalecer vínculos familiares, comunitários e institucionais;
- Contribuir para o enfrentamento das dificuldades decorrentes do tratamento, por meio do convívio e da troca de experiências;
- Complementar as ações permanentes da instituição por meio de atividades socioeducativas e de convivência;
- Viabilizar a realização das oficinas por meio da disponibilização de materiais adequados às atividades propostas.

O projeto está alinhado aos princípios da Lei nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), ao promover parcerias entre o poder público e entidades sem fins lucrativos para a execução de ações de interesse público e relevância social.

A proposta atende ao disposto na legislação ao:

- Assegurar a finalidade pública das ações desenvolvidas;
- Contribuir para o fortalecimento da rede de proteção social;
- Garantir transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos;
- Ampliar o alcance das ações de caráter social, por meio de atividades coletivas, participativas e integradoras.

Dessa forma, o desenvolvimento das atividades propostas representa uma estratégia de fortalecimento do convívio social, apoio coletivo e valorização da participação, reafirmando o compromisso da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do

Livramento com a promoção da dignidade humana, da cidadania e da qualidade de vida das pessoas impactadas pelo câncer.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem como objeto a realização de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais promovidas pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento, voltadas às pessoas em tratamento oncológico, em acompanhamento e em fase de reabilitação, bem como a seus familiares.

A proposta visa fortalecer o convívio social e comunitário dos usuários, por meio de atividades coletivas, participativas e socioeducativas, com foco na promoção da integração, da troca de experiências, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na melhoria da qualidade de vida.

O projeto contempla a realização de oficinas de convivência, com atividades voltadas à integração, socialização, estímulo à participação, expressão e interação entre os participantes. As ações ocorrerão em espaço adequado da instituição, proporcionando um ambiente acolhedor, organizado e propício à convivência.

Para a execução das atividades, o projeto prevê a aquisição de materiais de consumo e de apoio, essenciais ao desenvolvimento das oficinas, possibilitando a realização de atividades expressivas, manuais e integrativas, de acordo com as necessidades do público atendido.

A execução das ações está fundamentada na Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O projeto também está alinhado aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), especialmente no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, reconhecendo a convivência e a participação social como fatores essenciais de proteção social.

Dessa forma, a proposta busca assegurar a realização de atividades contínuas de convivência, promovendo inclusão social, participação e fortalecimento de vínculos, reafirmando o compromisso da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento com a promoção da dignidade humana e da qualidade de vida das pessoas impactadas pelo câncer.

IV. CONTRAPARTIDA

A Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento, entidade proponente, oferecerá contrapartida na forma de bens e serviços não financeiros, conforme o disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

A contrapartida será realizada por meio das seguintes ações e recursos:

- Disponibilização da estrutura física da sede da Liga para a realização das oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, reuniões organizacionais e armazenamento dos materiais utilizados no projeto;
- Atuação voluntária de membros, colaboradores e apoiadores da instituição no apoio à organização das oficinas, acolhimento dos participantes e suporte durante a execução das atividades;
- Utilização de equipamentos, móveis e utensílios próprios da entidade, tais como mesas, cadeiras, materiais de apoio, itens de cozinha e demais recursos necessários à realização das oficinas;
- Disponibilização de horas de trabalho técnico-administrativo e institucional não remuneradas, destinadas à organização das oficinas, mobilização dos participantes, controle de frequência e apoio à execução das atividades;
- Apoio institucional para registro das atividades desenvolvidas, incluindo controle de presença, registros fotográficos quando cabível e organização da documentação necessária para monitoramento e prestação de contas da parceria.

Essa contrapartida reforça o comprometimento institucional da Liga com o cumprimento dos objetivos propostos, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a participação dos usuários e a continuidade das ações de convivência.

Dessa forma, a entidade reafirma sua corresponsabilidade na execução da parceria, garantindo que as ações mantenham caráter público, inclusivo e transparente, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

O presente projeto visa a aplicação dos recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva de autoria do vereador Ulberto Navarro Pereira (Garrão), destinada à Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento, com a finalidade de fortalecer as ações de convivência e integração social desenvolvidas pela entidade, reconhecida pelo relevante serviço prestado à população no atendimento às pessoas em tratamento oncológico e seus familiares.

Os recursos serão utilizados para a realização de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, bem como para a aquisição de materiais necessários à execução das atividades, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014,

especialmente quanto à finalidade pública, relevância social e caráter não lucrativo das ações.

A execução do projeto compreende as seguintes etapas e atividades:

1. Planejamento e organização das ações

- Reuniões internas para definição do cronograma das oficinas de convivência;
- Organização e aquisição dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Mobilização dos participantes, incluindo usuários já vinculados e novas demandas espontâneas;

2. Execução das oficinas de convivência

- Realização de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, com encontros semanais de 4 (quatro) horas, às quartas-feiras, das 13h às 17h;
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas, expressivas, manuais e integrativas;
- Promoção de espaços coletivos de interação, socialização e troca de experiências;
- Estímulo à participação ativa dos usuários, fortalecendo o convívio social e comunitário;

3. Utilização dos materiais nas atividades

- Aplicação dos materiais adquiridos nas oficinas, conforme planejamento das atividades;
- Utilização de recursos que possibilitem práticas manuais, expressivas e de integração;
- Organização e controle do uso dos materiais ao longo da execução do projeto;

4. Monitoramento, avaliação e prestação de contas

- Registro das atividades realizadas, incluindo controle de frequência dos participantes;
- Elaboração de relatórios descritivos sobre o desenvolvimento das oficinas;
- Registro fotográfico das atividades, quando cabível;
- Avaliação da participação e do envolvimento dos usuários nas oficinas;
- Prestação de contas conforme as exigências do órgão concedente e da legislação vigente;

A execução das ações contribui diretamente para o fortalecimento do convívio social e comunitário das pessoas atendidas, promovendo integração, participação e melhoria da qualidade de vida, em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Além disso, o projeto atende integralmente aos requisitos da Lei nº 13.019/2014, ao assegurar:

- Finalidade pública e relevância social das ações desenvolvidas;
- Transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos;
- Caráter socioeducativo e coletivo das atividades;
- Promoção da inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Participação efetiva da organização da sociedade civil na execução de ações de interesse público.

Dessa forma, o projeto reafirma o papel da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento como importante parceira na promoção de ações que fortalecem o convívio social, a inclusão e o apoio às pessoas impactadas pelo câncer.

VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Metas Específicas e Indicadores de Resultados

Meta Específica	Descrição da Ação	Indicador de Resultado	Forma de Verificação
1. Planejar e organizar as ações do projeto	Realização de reuniões internas, definição do cronograma das oficinas e organização dos materiais necessários	Planejamento estruturado e cronograma definido	Registros de reuniões e cronograma elaborado
2. Executar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais	Realização de encontros semanais de 4 horas, com atividades socioeducativas, expressivas e integrativas	Quantidade de oficinas realizadas	Listas de presença e cronograma executado
3. Promover a participação dos usuários nas oficinas	Mobilização e incentivo à participação dos usuários e familiares nas atividades propostas	Número de participantes por encontro	Listas de presença e registros das atividades
4. Utilizar materiais adequados para o desenvolvimento das oficinas	Aplicação dos materiais adquiridos nas atividades manuais, expressivas e integrativas	Materiais utilizados conforme planejamento	Notas fiscais e registros de uso dos materiais
5. Desenvolver atividades que fortaleçam o convívio social e comunitário	Realização de dinâmicas que promovam integração, troca de experiências e participação coletiva	Nível de participação nas atividades	Relatórios descritivos e registros fotográficos
6. Monitorar e avaliar a execução das ações	Acompanhamento contínuo das oficinas, com registros e avaliação das atividades realizadas	Regularidade e qualidade das ações executadas	Relatórios mensais e controle de frequência

VI. QUADRO GERAL

Indicadores Qualitativos e Quantitativos
● Indicadores Quantitativos: • Mínimo de 50 usuários atendidos no período • Média de 10 participantes por oficina • 24 oficinas realizadas em 6 meses (semanal) • 24 atividades socioeducativas executadas • Uso de materiais conforme planejamento
● Indicadores Qualitativos: • Fortalecimento do convívio social • Aumento do sentimento de pertencimento • Melhoria da interação entre participantes • Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários • Satisfação com as oficinas realizadas Resultado Esperado • Fortalecimento da rede de apoio social • Promoção de convivência e integração social • Melhoria da qualidade de vida dos usuários • Consolidação da Liga como referência em ações de convivência • Conformidade com a Lei nº 13.019/2014
Fase Planejamento, organização e execução das oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais.

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1. Planejamento e organização	Reuniões internas, definição do cronograma das oficinas, organização dos materiais e mobilização dos participantes	1º mês após liberação do recurso
2. Execução das oficinas de convivência	Realização das oficinas semanais de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, com atividades socioeducativas, expressivas e integrativas	2º ao 6º mês após liberação do recurso
3. Utilização de materiais	Utilização dos materiais adquiridos nas oficinas conforme planejamento das atividades	Durante todo o período de execução (1º ao 6º mês)
4. Monitoramento e avaliação	Acompanhamento das atividades, registros de participação, relatórios descritivos e avaliação dos resultados	Contínuo (1º ao 6º mês)
5. Encerramento e prestação de contas	Consolidação dos registros, organização dos relatórios finais e prestação de contas do projeto	Final do 6º mês após liberação do recurso

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A presente proposta contempla um cronograma de trabalho com duração de 6 (seis) meses, contados a partir da liberação do recurso financeiro, considerando a execução contínua das oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais desenvolvidas pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento.

O período de execução justifica-se pela necessidade de garantir a realização sistemática das oficinas de convivência, promovendo espaços de integração, socialização, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pela instituição.

Durante todo o período de vigência da parceria, serão desenvolvidas:

- oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, realizadas semanalmente, com atividades socioeducativas, expressivas e integrativas;
- utilização dos materiais adquiridos para a execução das atividades propostas;
- ações de acolhimento, integração e estímulo à participação dos usuários;
- monitoramento contínuo da participação e do desenvolvimento das atividades;
- avaliação periódica dos resultados e do alcance dos objetivos propostos.

O cronograma foi estruturado de forma contínua e organizada ao longo dos 6 (seis) meses de execução, respeitando os princípios da eficiência, continuidade das ações, interesse público e transparência, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento das ações de convivência e inclusão social.

ETAPA	AÇÃO	DURAÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
1	Planejamento e organização das oficinas de convivência	1 mês	Mês 1 (após liberação do recurso)	Final do Mês 1
2	Execução das oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais	5 meses	Mês 1	Final do Mês 6
3	Utilização dos materiais nas atividades das oficinas	6 meses (contínuo)	Mês 1	Final do Mês 6
4	Monitoramento e acompanhamento das atividades realizadas	6 meses (contínuo)	Mês 1	Final do Mês 6
5	Avaliação dos resultados e organização dos registros finais	1 mês (final)	Mês 6	Final do Mês 6

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA

PARCERIA I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Entidade: Liga Feminina de Combate ao Câncer de Sant'Ana do Livramento

Objeto: Realização de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais, por meio de atividades socioeducativas, expressivas e integrativas, destinadas às pessoas atendidas pela Liga e seus familiares, com a utilização de materiais adequados para o desenvolvimento das ações.

Valor Total do Projeto: R\$ 4.250,00

Item	Descrição da Despesa	Unidade	Quantidade/Período	Valor Total	Fundamentação Legal
1	Aquisição de materiais de artesanato (linhas, agulhas, tecidos, lã, fitas, botões e aviamentos em geral)	Material de consumo	Conforme execução (6 meses)	R\$ 1.600,00	Permitida pelo art. 46, inciso I, da Lei nº 13.019/2014
2	Aquisição de materiais para técnicas com guardanapos e decoração (guardanapos decorativos, colas, vernizes, pincéis e tintas)	Material de consumo	Conforme execução (6 meses)	R\$ 1.200,00	Permitida pelo art. 46, inciso I, da Lei nº 13.019/2014
3	Aquisição de materiais de apoio para oficinas (tesouras, réguas, estiletes, EVA, papéis diversos e materiais complementares)	Material de consumo	Conforme execução (6 meses)	R\$ 900,00	Permitida pelo art. 46, inciso I, da Lei nº 13.019/2014
4	Aquisição de materiais de uso geral e organização (descartáveis, materiais de limpeza e apoio logístico das oficinas)	Material de consumo	Conforme execução (6 meses)	R\$ 550,00	Permitida pelo art. 46, inciso I, da Lei nº 13.019/2014

TOTAL GERAL DO PROJETO

R\$ 4.250,00

II. PAGAMENTO EM ESPÉCIE

- Através de crédito na conta bancária indicada pela OSC

III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição da Despesa	Valor Total (R\$)	Período de Pagamento
1	Materiais de artesanato (linhas, agulhas, tecidos, lã, fitas, botões e aviamentos em geral)	R\$ 1.600,00	Conforme execução das oficinas (ao longo dos 6 meses)
2	Materiais para técnicas com guardanapos e decoração (guardanapos, colas, vernizes, pincéis e tintas)	R\$ 1.200,00	Conforme execução das atividades
3	Materiais de apoio para oficinas (tesouras, EVA, papéis, itens complementares)	R\$ 900,00	Ao longo da execução do projeto
4	Materiais de uso geral (descartáveis, limpeza e apoio logístico)	R\$ 550,00	Conforme cronograma das oficinas

Observações:

- O desembolso dos recursos ocorrerá de forma gradual, conforme o andamento da execução das oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos sociais ao longo dos 6 (seis) meses;
- As aquisições respeitarão o cronograma de execução do projeto, garantindo coerência entre a realização das atividades e a aplicação dos recursos financeiros;
- Todas as despesas estarão diretamente vinculadas ao objeto do projeto, conforme os arts. 47 e 48 da Lei nº 13.019/2014;
- Os recursos serão movimentados por meio de conta bancária específica da parceria, mediante apresentação de documentos fiscais, registros das atividades e relatórios de execução;
- A aplicação dos recursos observará os princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência, assegurando a correta execução do projeto.

ANEXOS
☒ Equipe de Trabalho (OBRIGATÓRIO)
☐ PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
☐ Outros (ESPECIFICAR) _____

Assinatura do Responsável Legal